



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2023 - IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00086055/2021-13

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DOSAGENS DE IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E MARCADORES TUMORAIS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º 38*.6 - SSP/DF, inscrito no CPF n.º 144.***.***-00 e seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, RG n.º 1.**1.**3 SSP/DF e CPF n.º ***.878.***-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.767.786/0001-89, estabelecida à ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 12 LOTE 11 - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.250-730, telefones: (16) 3995-9401 e (47) 3321-8450, e-mail: fiscal@mafrahospitalar.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora **SANDRA MARIA DALLA VECCHIA**, portadora do documento de identidade n.º 22****74 SSPSP/SP e inscrita no CPF n.º ***.366.***-33, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2023**, conforme a [Resolução nº 04/2022](#), e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de prorrogação e reajuste do **CONTRATO N.º 064/2023 (110503045)**, apresentada pela área demandante ([160281729](#));
- (ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e reajuste ([160453017](#) e [160752261](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([161956335](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 119/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([163992656](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **Prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 064/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF - [Resolução nº 04/2022](#); e
- b) **Reajuste de aproximadamente de 4,39%** ao valor total do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 064/2023, bem como no art. 37, § 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF - [Resolução nº 04/2022](#).

3. DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se o **reajuste pelo IPCA**, o valor de **R\$ 131.724,00 (cento e trinta e um mil setecentos e vinte e quatro reais)** correspondente ao percentual de **4,3924823207288%**, conforme previsto no **PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do Contrato n.º 064/2023, bem como no § 2º do art. 37 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF - [Resolução nº 04/2022](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO APÓS O REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de **R\$ 2.998.851,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais)** para **R\$ 3.130.575,00 (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, correspondendo ao reajuste - IPCA de aproximadamente **4,39% sobre o valor total atualmente firmado no CONTRATO N.º 064/2023**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD MV	DESCRIÇÃO	QTDE. ATUAL	VALOR UNT. ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR REAJU
1	7784	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2 , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	12.000	R\$ 10,75	R\$ 129.000,00	R\$ 11
2	7785	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-HCV, HEPATITE C , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	12.000	R\$ 11,87	R\$ 142.440,00	R\$ 12
3	7786	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-HBs, HEPATITE B , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	18.000	R\$ 8,41	R\$ 151.380,00	R\$ 8,
4	7787	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HBsAg, HEPATITE B , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	14.400	R\$ 7,41	R\$ 106.704,00	R\$ 7,
5	7788	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-HBc IgM, HEPATITE B , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	5.100	R\$ 10,00	R\$ 51.000,00	R\$ 10
6	7789	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-HBc TOTAL, HEPATITE B , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	6.600	R\$ 7,92	R\$ 52.272,00	R\$ 8,
7	7790	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-HBe TOTAL, HEPATITE B , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	3.300	R\$ 9,72	R\$ 32.076,00	R\$ 10
8	7791	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HAV-IgM, HEPATITE A , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	3.000	R\$ 11,68	R\$ 35.040,00	R\$ 12
9	7793	DOSAGEM SÉRICA DE TACROLIMO , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	2.400	R\$ 40,03	R\$ 96.072,00	R\$ 41
10	1710	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PARATORMONIO , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	9.000	R\$ 13,64	R\$ 122.760,00	R\$ 14
11	1712	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CA 19.9 , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	3.000	R\$ 9,97	R\$ 29.910,00	R\$ 10
12	1713	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TSH , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	37.500	R\$ 2,10	R\$ 78.750,00	R\$ 2,
13	1714	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FSH , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	5.400	R\$ 3,88	R\$ 20.952,00	R\$ 4,
14	2435	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE LH , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	4.800	R\$ 5,54	R\$ 26.592,00	R\$ 5,
15	1716	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ESTRADIOL (E2) , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	4.800	R\$ 5,32	R\$ 25.536,00	R\$ 5,
16	1717	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PROGESTERONA , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	4.800	R\$ 3,99	R\$ 19.152,00	R\$ 4,
17	1718	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PROLACTINA , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	4.800	R\$ 4,40	R\$ 21.120,00	R\$ 4,
18	1720	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TESTOSTERONA TOTAL , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	4.800	R\$ 8,66	R\$ 41.568,00	R\$ 9,
19	1721	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CORTISOL , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	4.800	R\$ 5,94	R\$ 28.512,00	R\$ 6,
20	2434	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BETA-HCG , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	6.300	R\$ 6,68	R\$ 42.084,00	R\$ 6,
21	1723	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PSA TOTAL , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	12.000	R\$ 5,72	R\$ 68.640,00	R\$ 5,
22	1625	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PSA LIVRE , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	9.000	R\$ 6,22	R\$ 55.980,00	R\$ 6,
23	1724	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CEA , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	5.400	R\$ 7,20	R\$ 38.880,00	R\$ 7,
24	1725	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ALFA-FETO PROTEINA , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	3.300	R\$ 9,64	R\$ 31.812,00	R\$ 10
25	1726	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CA 15.3 , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	3.300	R\$ 11,31	R\$ 37.323,00	R\$ 11

26	1727	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CA 125 , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	3.300	R\$ 13,09	R\$ 43.197,00	R\$ 13
27	1728	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE INSULINA , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	3.000	R\$ 8,59	R\$ 25.770,00	R\$ 8,
28	1730	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE T4 LIVRE , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	30.000	R\$ 2,52	R\$ 75.600,00	R\$ 2,
29	7794	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VITAMINA B12 , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	7.500	R\$ 6,30	R\$ 47.250,00	R\$ 6,
30	1707	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VITAMINA D (25-OH) , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	13.800	R\$ 15,69	R\$ 216.522,00	R\$ 16
31	1660	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRITINA , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	21.000	R\$ 7,47	R\$ 156.870,00	R\$ 7,
32	1645	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-TIREOGLOBULINA , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	2.400	R\$ 7,91	R\$ 18.984,00	R\$ 8,
33	1711	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-PEROXIDASE (ANTI-TPO) , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO QUANTITATIVO.	2.400	R\$ 7,48	R\$ 17.952,00	R\$ 7,
34	7795	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PROCALCITONINA , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	6.000	R\$ 58,31	R\$ 349.860,00	R\$ 60
35	7796	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-RUBÉOLA IgG TOTAL , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	4.800	R\$ 8,57	R\$ 41.136,00	R\$ 8,
36	7797	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-RUBÉOLA IgM TOTAL , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	4.800	R\$ 12,00	R\$ 57.600,00	R\$ 12
37	1618	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-TOXOPLASMOSE IgG TOTAL , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	7.800	R\$ 7,62	R\$ 59.436,00	R\$ 7,
38	1619	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-TOXOPLASMOSE IgM TOTAL , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	7.800	R\$ 9,52	R\$ 74.256,00	R\$ 9,
39	1743	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-CITOMEGALOVÍRUS IgG TOTAL , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	5.700	R\$ 9,64	R\$ 54.948,00	R\$ 10
40	1755	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-CITOMEGALOVÍRUS IgM TOTAL , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	5.700	R\$ 10,99	R\$ 62.643,00	R\$ 11
41	7798	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM IgG E IgM , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	4.800	R\$ 10,79	R\$ 51.792,00	R\$ 11
42	4317	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-TRYPANOSSOMA CRUZI (SOROLOGIA PARA CHAGAS) , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO	2.400	R\$ 15,47	R\$ 37.128,00	R\$ 16
43	7799	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BNP OU PRÓ-BNP , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	2.400	R\$ 37,39	R\$ 89.736,00	R\$ 39
44	1708	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE SULFATO DEHIDROANPIANDROSTERONA (S-DHEA), CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.	2.400	R\$ 13,59	R\$ 32.616,00	R\$ 14
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 2.998.851,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais)						
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO APÓS O REAJUSTE: R\$ 3.130.575,00 (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais)						

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 
RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

SANDRA MARIA DALLA VECCHIA Procuradora
VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA DALLA VECCHIA**, RG nº 22709674 SP-SSP, **Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/04/2025, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente**, em 16/04/2025, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168219728** código CRC= **18C1E67D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00086055/2021-13

Doc. SEI/GDF 168219728

Criado por 00018669, versão 2 por 00018669 em 11/04/2025 11:11:07.